



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó

Lei Municipal Nº 42/64

Abre crédito suplementar, num montante de Cr.\$ 180.000,00.

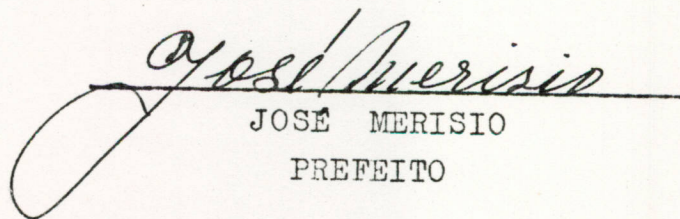
JOSE MERISIO, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar de Cr.\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), para atender despesas decorrentes com a aquisição de Móveis e Utensílios do Gabinete do Prefeito.

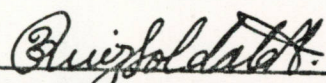
Art. 2º) - Servirá de recurso a verba disponível em caixa de Cr.\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) recebidos como auxílio do Serviço Nacional de Assistência aos Municípios.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, EM 5 DE NOVEMBRO DE 1.964.


JOSE MERISIO
PREFEITO

Registre-se e publique-se.


VIESON LUIZ SOLDATELLI
SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO